



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.928/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 162.486,34, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 162.486,34 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 162.486,34
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 162.486,34
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Atividade 2.161 – Programa Escola em Tempo Integral.....	R\$ 162.486,34
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 75.616,12
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 56.870,22

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 162.486,34

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de dezembro de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de dezembro de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração